

MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA/GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2023 – Suplementar

Utilização de Recursos Remanescente e Aplicação Financeira

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - FOMENTO AO DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS, NO § 9º DO ART. 8º.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Desporto e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

01. OBJETO

01.1 Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS, conformidade no art. 6º, INCISO I, II e III da LEI PAULO GUSTAVO. A seleção de agentes será das linguagens: FOMENTO AO DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Sanclerlândia/GO.

02. ASSINATURA DO RECIBO

02.1. Após a divulgação do resultado, o proponente contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural complementar.

03. DISPOÇÕES FINAIS

03.1 O recebimento do prêmio complementar está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

03.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

03.3 O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Desporto e Lazer situada na Av. Cezoste Pinto nº 842, Centro, Sanclerlândia Goiás/GO, CEP 76.160-000.

03.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO.

03.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Desporto e Lazer.

03.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

03.7 – Com o recurso existente será realizado rateio entre os atuais projetos contemplado entre os projetos classificados no edital primitivo em, em proporções no que se refere ao recurso existentes, inclusive com a aplicação financeira

03.8 – DOS VALORES:

Categoria	Valor Primitivo	Valor Suplementar	Total
Fomento a Economia Criativa e Cultural	R\$ 10.500,00	R\$ 965,08	R\$ 11.465,08
Exposição de Literatura	R\$ 11.824,28	R\$ 1.086,97	R\$ 12.911,25
TOTAL	22.324,28	2.052,05	24.376,33

03.9 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sanclerlândia/GO 20 de junho de 2024

Edmilson Pereira da Costa
Presidente da Comissão